



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.01.31.1 Pregão nº 2018.12.07.1 Ata de registro de Preço nº 21/2018 **Objeto:** Registro formal de preço de Produto Químico para limpeza de poço para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06. Totalizando o valor de R\$ 58.466,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/2018. PREGÃO nº 2018.12.07.1. **Objeto:** Registro Formal de preço de aquisição de material hidráulico e galvanizado. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	Valor final proposta	Valor total final
.1	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO EM SOLUÇÃO AQUOSA, GRAU ALIMENTICIO, EMBALAGENS LACRADAS EM BALDE DE 20 LITROS ATENDENDO A NBR 15007/2003	KG	7812	11,50	89.838,00
.2	BACTERICIDA DE ALTA EFICIENCIA COM AÇÃO CATALÍTICA E PODER DE DECOMPOSIÇÃO DE MATERIA ORGANICA	LIT	360	19,10	6.876,00
.3	SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE OTOFOSFATOS ACIDOS	KG	1600	14,00	22.400,00

Totalizando o valor de R\$ 119.114,00 (cento e dezenove mil cento e quatorze reais), Vigência da ata de Registro de Preço até 31 de janeiro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2019.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.01.31.1 Pregão nº 2018.12.07.1 Ata de registro de Preço nº 21/2018 **Objeto:** Registro formal de preço de Produto Químico para limpeza de poço para atender às necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 30.274.793/0001-06. Totalizando o valor de R\$ 58.466,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 31 de janeiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.02.04.2 **Registro Formal de Preço:** 22/2018 **Pregão:** 2018.12.13.1 **Objeto:** Registro Formal de preço de aquisição de material hidráulico e galvanizado. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AUREMAR DA COSTA GOMES- ME, inscrito no CNPJ nº 17.520.219/0001-14 Totalizando o valor de R\$ 9.322,00 (nove mil trezentos e vinte e dois), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.02.04.2 **Registro Formal de Preço:** 22/2018 **Pregão:** 2018.12.13.1 **Objeto:** Registro Formal de preço de aquisição de material hidráulico e galvanizado. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Roberto Kenned Barbosa dos Santos CNPJ nº 25.251.229/0001-20 Totalizando o valor de R\$ 3.755,80 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2019

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/2018. PREGÃO nº 2018.12.13.1. **Objeto:** Registro Formal de preço de aquisição de material hidráulico e galvanizado. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ROBERTO KENNED BARBOSA DOS SANTOS CNPJ nº 25.251.229/0001-20. Totalizando o valor de R\$ 33.775,70 (trinta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
.1	Agenda	Unid	3	Tilibra	20,00	60,00
.2	Borracha bicolor cx com 40 unid	CX	2	mercur	29,00	58,00
.3	Índice telefônico	Unid	2	tilibra	28,00	56,00
.4	Quadro Branco 1,5 mt	Unid	2	souza	190,00	380,00
.5	Ferragens transparente para pasta suspensa	Pac	3	dello	12,50	37,50
.6	suporte para durex	und	3	walleu	18,00	54,00
.7	Apagador para quadro branco	Unid	4	radex	5,80	23,20
.8	Elástico supra amarelo	Pac	4	mercur	42,00	168,00
.9	Quadro branco moldura em alumínio 120 cm x 90 cm	Unid	4	stalo	141,00	564,00
.10	Quadro branco moldura em alumínio 200 cm x 120 cm	Unid	4	souza	218,00	872,00
.11	Grampeador metálico para 100 fls	Unid	5	jocar office	94,00	470,00
.12	porta carimbo acrilico	Unid	5	acrimet	24,00	120,00
.13	tinta para carimbo	Unid	5	radex	3,00	15,00
.14	Caderno de matérias	Unid	6	terra do sol	9,00	54,00
.15	Calculadora eletrônica tc 05 12 dígitos	Unid	10	hoopson	50,00	500,00
.16	Envelope plástico 240mm x 330mm 4 furos 100 unid	PACT.	10	acp	38,50	385,00
.17	Grampo trilho plástico branco (Romeu e Julieta) com 50 unid	PACT.	10	dello	13,00	130,00
.18	Marcador para retroprojeter	Unid	10	jocar office	3,50	35,00
.19	Perfurador	Unid	10	jocar office	33,00	

						330,00
.20	Pregador de papel 15mm cx com 12	Cx	10	cis	5,00	50,00
.21	Refil de cola quente 11,2mm x 30cm 1Kg	Unid	10	ibel	32,00	320,00
.22	Tesoura 21cm multiuso em aço inox c/ cabo polipropileno	Unid	10	cis	13,00	130,00
.23	Caneta esferográfica escrita fina cx. Com 100 unid	CX	12	compacto	85,00	1.020,00
.24	Giz de cera cx. c/ 12 unid	CX	12	koala	3,00	36,00
.25	Papel contínuo cx. 3000 fls 1 via	CX	12	maxprint	156,00	1.872,00
.26	Caderno capa dura espiral c/ 96 fls	Unid	15	terra do sol	4,00	60,00
.27	Plástico 4 furos	Pac	15	acp	42,00	630,00
.28	Apontador metálico	Unid	20	cis	3,00	60,00
.29	Bloco Lembrete com adesivo 38x51mm c/ 100 fl	Unid	20	notefix	3,50	70,00
.30	Estileto	Unid	20	jocar office	2,50	50,00
.31	Grampeador metálico 26/6 26/8 25 fls	Unid	20	jocar office	55,00	1.100,00
.32	Percevejo aço latonado cx. c/ 100 unid	CX	20	jocar office	4,00	80,00
.33	Pincel quadro branco	Unid	20	bic	5,00	100,00
.34	Cola branca líquida 40ml	Unid	24	koala	0,90	21,60
.35	Extrator de grampo tipo espátula em aço	Unid	25	brw	2,60	65,00
.36	Almofada de carimbo	Unid	30	radex	4,50	135,00
.37	Cartolina (várias cores)	Unid	30	são miguel	0,50	15,00
.38	Fita adesiva gomada fosca 45mm x 50mt	Unid	30	adelbras	15,80	474,00
.39	Fita adesiva transparente 12mm x 33mt	Unid	30	eurocel	1,20	36,00
.40	Fita adesiva transparente 45mm x 45mt	Unid	30	eurocel	4,30	129,00
.41	Grampo 23/13 cx. c/ 5000 unid	Unid	30	jocar office	22,00	660,00
.42	Molha dedo em gel 12g	Unid	30	radex	3,50	105,00
.43	Pasta L A4	Unid	30	dello	0,98	

						29,40
.44	Pincel marcador p/ quadro branco	Unid	30	bic	5,00	150,00
.45	Prancheta A4 fibra PP c/ prendedor plástico	Unid	30	dello	15,80	474,00
.46	Prancheta MDF ofício/A4 c/ prendedor plástico	Unid	30	stalo	4,50	135,00
.47	Régua plástica 30cm	Unid	30	acrinil	0,70	21,00
.48	Tinta guache	Cx	30	koala	3,30	99,00
.49	Tinta para artesanato	Unid	30	acrilex	2,70	81,00
.50	caixa correspondência dupla cristal	Unid	30	dello	40,00	1.200,00
.51	Clipe 6/0 cx. c/ 50 unid	Unid	50	chaparrau	3,40	170,00
.52	Cola bastão grande	Unid	50	leonora	1,00	50,00
.53	Papel madeira	Unid	50	são miguel	0,70	35,00
.54	Pasta escolar plástica aba elástica 18mm	Unid	60	acp	3,20	192,00
.55	Pasta escolar plástica aba elástica 32mm	Unid	60	acp	3,40	204,00
.56	Pasta escolar plástica aba elástica 40mm	Unid	60	acp	4,20	252,00
.57	Pasta escolar plástica aba elástica ofício fina	Unid	60	aloplast	2,80	168,00
.58	Arquivo morto 250 x 130 x 350mm azul	Unid	100	polibras	65,00	6.500,00
.59	Caneta marca texto fluorescente 4mm	Unid	100	jocar office	2,15	215,00
.60	Clipe 3/0 cx. c/ 50 unid	Unid	100	acc	60,00	6.000,00
.61	Pasta com abas elástica	Unid	100	acp	2,00	200,00
.62	Corretivo líquido a base d'água 18ml	Unid	150	delta	3,00	450,00
.63	Grampo 26/6 cx, c/ 5000 unid	Unid	200	jocar office	3,70	740,00
.64	Pasta suspensa	Unid	200	polycart	2,40	480,00
.65	Cola bastão 8g	Unid	250	leonora	4,80	1.200,00
.66	Pasta AZ lombo largo e ferragem niquelada	Unid	250	frama	8,80	2.200,00

E a empresa **AUREMAR DA COSTA GOMES- ME**, inscrito no **CNPJ** nº 17.520.219/0001-14 Totalizando o valor de R\$ 25.042,00 (vinte e cinco mil quarenta e dois reais)

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
.1	Bloco papel flip chart	Unid	2	romitec	28,00	56,00
.2	Lápis grafite nº 2 redondo cx. c/ 144 unid	Unid	6	leonora	42,25	253,50
.3	Perfurador de papel 2 furos 25 fls	Unid	15	leonora	35,00	525,00
.4	Perfurador de papel 2 furos 45 fls	Unid	15	leonora	60,50	907,50
.5	Papel A4 210 x 297 75g cx. c/ 10 resma de 500 fls	CX	100	copimax	221,00	22.100,00
.6	Pasta AZ lombo estreito e ferragem niquelada	Unid	100	frama	12,00	1.200,00

Vigência da ata de Registro de Preço até 31 de janeiro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 04 de fevereiro de 2019.

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2019.02.015– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Cuidador Social, matrícula 23642, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com o salário-base de R\$ 1.090,60 (hum mil, noventa reais, sessenta centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **14/01/2019 a 27/02/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 29/01/2019 à 27/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.015- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.014– BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JECILDO VIEIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JECILDO VIEIRA DOS SANTOS**. Servidor(a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento. Territorial, com o salário-base de R\$ 1.013,95(hum mil, treze reais, noventa e cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/01/2019 a 16/01/2019**, sendo que não ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.014- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.013– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOSE ALBERTO MAIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE ALBERTO MAIA**. Servidor(a) efetivo no cargo de Agente de Saúde, matrícula 0636, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 1.754,12(hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, doze centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **09/01/2019 a 28/01/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **23/01/2019 à 28/01/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.013- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.012– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA OSMANEIDE DE SANTANA LOPES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA OSMANEIDE DE SANTANA LOPES**. Servidor(a) efetivo no cargo de PEDAGOGO, matrícula 2416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.400,06 (hum mil, quatrocentos reais, seis centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **11/01/2019 a 19/06/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **26/01/2019 à 19/06/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.012- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.011– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SOARES**. Servidor(a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 2764, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o salário-base de R\$ 1.166,93 (hum mil, cento e sessenta e seis reais, noventa e três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 03/01/2019 à 01/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 18/01/2019 à 01/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.011- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.010– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**. Servidor(a) efetivo no cargo de PROF V 200H, matrícula 23653, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 4.498,03 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais, três centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 09/01/2019 à 07/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 24/01/2019 à 07/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.010- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.008– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **CARMEM LUCIA ALVES JUSTINO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CARMEM LUCIA ALVES JUSTINO**. Servidor(a) efetivo no cargo de merendeira matrícula 3532, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com o salário-base de 1.045,66 (hum mil, quarenta e cinco reais, sessenta e seis centavos referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 15/01/2019 à 15/03/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 01/02/2019 à 15/03/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.008- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.009– BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANNA KELVYA MATEUS CAÇULA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira matrícula 9012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de 4.554,05(quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, cinco centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 14/01/2019 à 12/02/2019, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de 29/01/2019 à 12/02/2019, consoante Parecer Jurídico nº 2019.02.009- BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.025 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **SOLANGE SIEBRA LEITE XENOFONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **SOLANGE SIEBRA LEITE XENOFONTE**.

Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF IV 100H, matrícula nº 4217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.617,03 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS, TRES CENTAVOS), remuneração de contribuição a contar do dia 28/01/2019 à 27/04/2019, consoante Processo nº 2019.02.025 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.024 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANGELA MARIA FERREIRA SILVA RODRIGUES**. Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 1828, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.191,29 (dois mil, cento e noventa e um reais, vinte e nove centavos), remuneração de contribuição a contar do dia 25/01/2019 à 08/02/2019, consoante Processo nº 2019.02.024 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.02.026 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **ELANIO DASILVA MENESES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao(a) servidor(a) **ELANIO DA SILVA MENESES**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de PROF V 100H, matrícula nº 26871, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 2.237,21 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais, vinte e um centavos) de contribuição a contar do dia 24/12/2018 à **23/03/2019**, consoante Processo nº **2019.02.026** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 05 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

Portaria Nº 011/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Rose-Mary Lôbo Aguiar, portadora da identidade n.º 1309022-87 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 367.380.343-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 2330, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em dezembro de 2018	-	R\$ 2.240,14	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008. Lei n.º 2.643/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 112,00	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 855,32	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 2.036,49	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.
Adicional de Especialização		R\$ 448,03	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.691,98			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 012/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Vieira da Silva**, portadora da identidade n.º 2016199188-7 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 743.203.783-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 1973, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em dezembro de 2018	-	R\$ 1.771,73	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008. Lei n.º 2.643/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 88,58	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 640,56	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.610,66	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.111,53			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Fevereiro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.07.2, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.16.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO BNDES, DO MANUAL DE INSTRUÇÃO DE PLEITOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA, PELO BNDES E PELO TESOURO NACIONAL; ORIENTAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DILIGÊNCIAS APONTADAS NA ANÁLISE DA OPERAÇÃO PARA QUE O FINANCIAMENTO TENHA CONDIÇÕES DE SER FORMALIZADO/CONTRATADO DE ACORDO COM OS NORMATIVOS LEGAIS VIGENTES; SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRA DEFINIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E LAYOUT; PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ORÇADOS E ACESSORIA DOS INTEGRANTES DO GRUPO ESPECIAL DO PMAT PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2018.12.10.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA HABILITADA A FAZER O CADASTRO MINHA CASA MINHA VIDA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: KLEBER BRITO JUSTINO - ME, CNPJ: 20.182.285/0001-36, sediada na Rua Deputado Hildo Furtado Leite, nº 105, CEP: 63.114-140, com o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudico/Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93, Cícera Edivânia da Costa Gonçalves, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Crato-CE, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.11.2 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.12.05.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURAS DE MEIOS FIOS E SERVIÇOS ESPECIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MUNICÍPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CONTRATADO: NRG CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 417.094,02 (QUATROCENTOS E DEZESETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 9,05% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 4.609.845,59 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 4.192.751,57 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR. CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **2019.01.17.1**, que tem como objeto a contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, com o valor global de R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE, José Jarbas Aguiar Freire. Crato-CE, 18 de Janeiro de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor José Jarbas Aguiar Freire, Secretário de Segurança Pública do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do Departamento Municipal de Transito -DEMUTRAN, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2019.01.17.1**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, com o valor global de R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. RATIFICADO pelo Sr. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE – Secretário de Segurança Pública do Município. Crato-CE, 18 de Janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2019.01.18.5.**

Município de CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.01.18.5. Dispensa de licitação nº 2019.01.17.1. Objeto: contratação de serviços gráficos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN) do Município de Crato/CE, Contratada: HEVELINE M. DA SILVA DE ASSIS EIRELI. Valor:R\$ **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**. Dotação Orçamentária: 3802.04.125.0007 2.175. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: Do Contratante – José Jarbas Aguiar Freire. Da Contratada: Heveline Marielle da Silva de Assis. Prazo: 31/12/2019. Crato/CE 18 de Janeiro de 2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.08.04.3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: ALUCOM LTDA-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RIACHUELO, Nº 40, PAPICU, FORTALEZA-CE, CEP: 60.175-205, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.628.251/0001-88, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO, CPF Nº 221.693.503-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS LICITADOS DO PROGRAMA CRAS (0504.08.244.0141.2.058) PARA O PROGRAMA IGD SUAS (0504.08.244.0141.2.059), NO CONTRATO USADO MENCIONADO. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2019. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.01.09.4, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.12.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER A SEGUINTE: 1701.04.122.0066.2.122, NO CONTRATO SUSO MENCIONADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE - CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA CNPJ/MF SOB O Nº 08.381.236/0001-27- DATA DO APOSTILAMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.06.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CONTRATADO: **C3 ENGENHARIA LTDA - ME** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: **DIOGENES DAVID DA SILVA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **TEREZA MÔNICA VIANA DE CASTRO** - CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.08.1 **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.** A Pregoeira torna público que a Empresa RICOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Pregoeira Decide receber a presente Impugnação, e **julga-la PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO**, diante desta decisão, será publicada e marcada nova data para realização do Pregão Presencial Nº **2019.01.08.1**. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Valéria do Carmo Moura** – Pregoeira. Crato-Ce, em 06 de Fevereiro de 2019.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.23.1 **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** A Pregoeira torna público que a Empresa EDER PEREIRA CORREIA ME, protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Pregoeira Decide receber a presente Impugnação, contudo para **julgá-la Improcedente**, mantendo inalterados os termos do edital do Pregão Presencial Nº 2019.01.23.1. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Valéria do Carmo Moura** – Pregoeira. Crato-Ce, em 06 de fevereiro de 2019.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0602001/2019 - GP
CRATO/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Excelentíssimo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos art. 104 da Lei Municipal nº 2.867/2013, bem como, do inciso II do art. 118, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 47/2018-CGM, instaurado pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em face do servidor da Guarda Municipal, Sr. **Luiz Carlos da Silva Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 905.074.103-78, cuja conduta está prevista na Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013, em seu Art. 57, I e II;

CONSIDERANDO o relatório final constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2018 - CGM, exarado pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana, que configurou abandono de cargo público, infração punível com a sanção de demissão por justa causa, conforme previsto no inciso IV do Art. 52 da Lei Municipal nº 2.867/2013;

CONSIDERANDO o despacho do Comandante da Guarda Municipal do Crato/CE e o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, opinando, em ambos, pelo acatamento do relatório final da Corregedoria da Guarda Municipal, no sentido de proceder à demissão por justa causa do servidor, eis que restou comprovado, através de devido e competente processo administrativo, o abandono de cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, por justa causa, o servidor público municipal, Sr. **Luiz Carlos da Silva Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 905.074.103-78, do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CRATO, CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, SITUADO NA CIDADE DE CRATO/CE, LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N, DORAVANTE DENOMINADO CONVENIADA, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE, E DO OUTRO LADO O BANCO SANTANDER BRASIL S.A., COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 E 2235 – BLOCO A, VILA OLÍMPICA, SÃO PAULO/SP, INSCRITO NO CNPJ Nº90.400.888/0001-42, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLISMENTE BANCO, REPRESENTADO PELA GERENTE GERAL, CRISTHIANNE ILDUARA SÁ DE VASCONCELOS. AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS TÊM, ENTRE SI, CERTO E AJUSTADO O PRESENTE ACORDO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, 30 DE JANEIRO DE 2019. NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº3.352/2017 E DO DECRETO Nº0112001/2017-GP.